

Corregedoria da Justiça

PORTARIA Nº 421/2025 - GC

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 - Nupemec/Corregedoria, no art. 17, inciso XXIX, do Regimento Interno, no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (art. 18 e segs.); **CONSIDERANDO** os poderes delegados pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio da Portaria nº 5080/2024 - CGJ; **CONSIDERANDO** o regramento aprovado pela Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências nº 0007514-28.2023.2.00.0000 - CNJ) aos inscritos do Projeto-Piloto de Conciliação e Mediação no Foro Extrajudicial em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000 (ID. 10273098); **CONSIDERANDO** o contido nas decisões proferidas nos IDs. 11167955 e 11292335 do SEI nº 0154632-68.2024.8.16.6000,

R E S O L V E :

I - Autorizar, em caráter temporário e excepcional devido à participação no projeto-piloto em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000, que a Agente Delegada **Livia Paula da Silva Andrade Villarroel** realize, na modalidade virtual, o estágio supervisionado do curso de formação de conciliador e mediador judicial no âmbito do Serviço Distrital de Carro Quebrado da Comarca de Guarapuava, observado o prazo final para a sua conclusão, em 07/08/2025, e o regramento aprovado no referido projeto (ID. 9870388), bem como, subsidiariamente, as normas previstas no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Capítulo II) e na INC nº 01/2018 - 2VP/CJ.

II - Esta autorização entra em vigor na data de publicação desta portaria e tem vigência até 07/08/2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Des. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
Corregedor da Justiça, em exercício

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6967306